

Parecer 01 - CEOF

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS		
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
04 06 2019	17h35min	EXTRAORDINÁRIA	40		

Item extrapauta:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 60, de 2019, de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha, que "altera a Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008, que 'dispõe sobre a criação de programa de concessão de créditos para adquirentes de mercadorias ou bens e tomadores de serviços, nos termos que especifica', para alterar o prazo de expiração dos créditos não utilizados do programa".

A proposição não recebeu parecer das comissões. A Comissão de Economia, Orçamento e Finanças e a Comissão de Constituição e Justiça deverão se manifestar sobre a matéria.

Solicito ao Vice-Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado José Gomes, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO JOSÉ GOMES – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Solicito ao Relator, Deputado José Gomes, que emita o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO JOSÉ GOMES (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)
– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 60, de 2019, de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha, que "altera a Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008, que 'dispõe sobre a criação de programa de concessão de créditos para adquirentes de mercadorias ou bens e tomadores de serviços, nos termos que especifica', para alterar o prazo de expiração dos créditos não utilizados do programa"

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 60 / 2019
Folha nº 05 §

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 06 2019	17h35min	EXTRAORDINÁRIA	41

No caso em análise, o Projeto de Lei nº 60, de 2019, tem por finalidade dilatar o prazo de validade dos créditos do Nota Legal e sua disponibilidade por cinco anos, o que permite ao contribuinte tempo suficiente para buscar junto ao Poder Público a sua regularização tributária e, por conseguinte, obter o direito ao resgate de valores a que faz jus. A medida ora proposta não apresenta nenhum prejuízo ao erário, visto que o prazo de disponibilidade já existe.

Pelo exposto, no âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, somos pela admissibilidade ao Projeto de Lei nº 60, de 2019, acatando as emendas números 1 e 2.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

DEPUTADO JOSÉ GOMES – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO JOSÉ GOMES (PSB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou refazer o parecer, retificá-lo.

Com base no exposto, manifestamo-nos pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 60, de 2019, e, no mérito, pela sua aprovação no âmbito desta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 06 2019	17h35min	EXTRAORDINÁRIA	42

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Reginaldo Sardinha, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA – Sr. Presidente, designo o nobre Deputado Martins Machado.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Solicito ao Relator, Deputado Martins Machado, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO MARTINS MACHADO (PRB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 60, de 2019, de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha, que "altera a Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008, que 'dispõe sobre a criação de programa de concessão de créditos para adquirentes de mercadorias ou bens e tomadores de serviços, nos termos que especifica', para alterar o prazo de expiração dos créditos não utilizados do programa".